

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 498, DE 4 DE JULHO DE 2025.**

Convoca servidores das unidades administrativas para participarem da Capacitação para o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) constitui em solução para produção e gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos, desenvolvida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) e cedida gratuitamente a este Tribunal de Justiça, com o objetivo de promover a eficiência administrativa, conforme Acordo de Cooperação nº 575/2024 firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) constitui sistema de informação e comunicação destinado à produção, padronização, tramitação, uso e acesso a documentos e processos administrativos em meio eletrônico;

CONSIDERANDO a implantação do SEI no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, como sistema oficial, único e obrigatório de gestão eletrônica de processos administrativos e documentos institucionais; e

CONSIDERANDO a necessidade de que os(as) usuários(as) internos(as) dominem as funcionalidades do SEI e o utilizem de forma eficiente e segura,

**DECIDE**

Art. 1º DETERMINAR às unidades administrativas relacionadas no Anexo Único deste Decreto que indiquem servidores para participarem da Capacitação sobre o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), observado o número de vagas atribuídas a cada setor.

Art. 2º As unidades deverão encaminhar à Secretaria Geral da Presidência, por meio do endereço eletrônico [sgp@tjba.jus.br](mailto:sgp@tjba.jus.br), até 9 de julho de 2025, a relação dos(as) servidores indicados, com o título "Capacitação SEI" e contendo: nome completo, matrícula funcional e e-mail institucional.

Parágrafo único. Para estagiários e colaboradores terceirizados deverão ser informados: nome completo, número do CPF e email.

Art. 3º O treinamento será realizado presencialmente na Universidade Corporativa Ministro Hermes Lima (UNICORP), com carga horária de 4 (quatro) horas, distribuído em 9 (nove) turmas de até 50 (cinquenta) participantes cada, nos turnos matutino e vespertino, no período de 21 a 25 de julho de 2025.

Parágrafo único. A UNICORP encaminhará aos e-mails dos alunos indicados as instruções para inscrição no curso, a ser realizada por meio do Sistema de Educação Corporativa (SIEC).

Art. 4º Oportunamente, será disponibilizado em Ambiente Virtual de Aprendizagem, curso on line sobre o SEI, com vagas ilimitadas, contendo o mesmo conteúdo programático e carga horária do treinamento presencial, destinado aos usuários das unidades judiciárias magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), terceirizados(as) e demais usuários internos interessados).

Art. 5º Dúvidas ou informações adicionais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico [sgp@tjba.jus.br](mailto:sgp@tjba.jus.br), com o assunto: "Capacitação SEI".

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 4 de julho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

**ANEXO ÚNICO**

Unidade Administrativa	Total de vagas
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA-TIC	2
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	8
CONSULTORIA JURÍDICA PRESIDÊNCIA	8
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	2
1ª VICE-PRESIDÊNCIA	4
2ª VICE-PRESIDÊNCIA	3
ASS.ESP.PRES - AEPI /MAGISTRADOS	5
ASSES ESPECIAL PRESID II -ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	5
COM EXAM CONCURSO P/ JUIZ SUBSTITUTO	1

COMISSÃO DE INFORMÁTICA	1
COMISSÃO DE JURISPRUD REVISTA DOC BIBLIOTECA	1
COMISSÃO DE MEMÓRIA	1
COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO MORAL SEXUAL E OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINACAO	1
COMISSÃO DE SEGURANÇA	1
COMISSÃO PERM CAD DE FORNEC E APLIC SANÇÕES ADM	3
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA	1
COMISSÃO PERMANENTE DE IGUALDADE, COMBATE A DISCRIMINACAO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS - CIDIS	1
COMISSÃO REFORMA JUD.ADMINISTRATIVA	2
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS	1
CORREGEDORIA DO INTERIOR - CGI	28
CORREGEDORIA GERAL - CGJ	28
ASS.ESP.PRES/OUVIDORIA JUDICIAL	4
DIARIO DA JUSTICA ELETRONICO DJE	3
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	1
NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA - NCJ	1
NÚCLEO PERMAN DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOL CONFLI - NUPEMEC	5
NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP	57
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORM E MODERNIZAÇÃO - SETIM	45
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA LABJUS	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	64
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	48
SECRETARIA JUDICIÁRIA - SEJUD	36
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	16
CONTROLADORIA DO JUDICIÁRIO - CTJUD	8
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA	5
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTICA	4
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS -NUGEPNAC	1
ASSESSORIA DE Acao SOCIAL	1
COORDENADORIA EST MULHERES SITUACAO VIOLÊNCIA	2
COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - CIJ	1
GRUPO DE MONIT ACOMP APERF FISC SIST CARCERÁRIO	1
NÚCLEO AUXILIAR CONCILIAC PRECATÓRIOS	6
COORDENADORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU - DIRETORIA DO 1º GRAU	4
AMAP - ASS MAGIST APOSENT	1
COORD. GERAL JUIZ. ESPEC/ COJE	15

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 499, DE 4 DE JULHO DE 2025.

Convoca servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para participarem da capacitação “Revisão do Plano de Logística Sustentável (PLS) – Alinhado com as Resoluções 400 e 550 do CNJ – Turma 2025.2”.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta o Expediente Administrativo TJ-COI-2025/25986,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNJ nº 400/2021, que institui diretrizes para a elaboração e execução do Plano de Logística Sustentável (PLS) no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 550/2024, que aprimora e integra critérios de sustentabilidade à governança institucional do Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o alinhamento das unidades administrativas do TJBA às metas do PLS vigente e aos compromissos assumidos perante o Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO que a participação dos servidores(as) é fundamental para o processo de revisão técnica, implementação e avaliação do PLS de forma colaborativa, estratégica e ambientalmente responsável; e